



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 074.6.00-1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0409004/2025/SUPRI/SEMED

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO – PARECER DA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25-1111-001-SEMED, RAPA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025**, referente ao **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, que tem por objeto **INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO CONTRATO Nº 25-1111-001-SEMED**

O CONTRATO, foi firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com as empresas **AVANCE GOV – SOLUÇÕES EM CONSULTORIA TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF: 19.408.140/0001-21, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS”**

2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício nº 111/2026/GAB/SEMED/FME/PMC; Dotação orçamentária; Autorização, Cópia do contrato; Termo de Autuação, minuta 1º termo de apostilamento, e Despacho dos autos a esta Coordenadoria de Controle pelo servidor Wallace Bruno F. Marques.

3. CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

5.1. DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento é uma formalidade utilizada para registrar alterações já previsto no contrato (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordada), podendo ser utilizada a simples apostila contratual para realizar uma retificação no contrato, desde que não altere o teor contratual, diante das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 136.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com

Logo, o referido apostilamento trata da inserção da dotação orçamentária, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, dessa forma a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

EXERCÍCIO: 2026

06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

12.122.0006.2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

15001001 – Receita de Impostos e Transf. – Educação.

4. CONCLUSÃO

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover o apostilamento.

E, por fim, declaramos estar cientes de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Castanhal/PA, 06 de fevereiro de 2026.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº279/25